



Prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.597

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

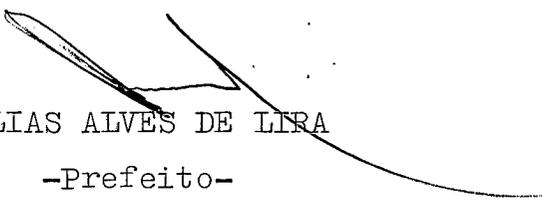
Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO SABINO DE ANDRADE, parte da Rua do Borges, isto é, a artéria localizada entre a esquina da Padaria Delícia do Trigo até o final do Viaduto D. Belinha Melo, em homenagem ao competente mecânico e criador do Cinema Iracema, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de outubro de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-

on